



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 181/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA

21/06/2018
Robson Carmelo Faria

Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

Considerando ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supracitado, exceto nos casos resguardados em lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Senhor **IVALDO RODRIGUES BARBOSA**, a promover a interdição da quadra de esportes do setor Nova Jussara, Jussara-GO, a partir das 18:00 horas do dia 30 e termino às 02:00 do dia 01 de junho de 2018, para realização de Festa Junina.

Parágrafo único - A autorização concedida restringe-se especificamente ao disposto no *caput* deste artigo não se estendendo a terceiros.

Artigo 2º - Este decreto vigorará apenas para a data estipulada no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tal data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte um dias do mês de junho de dois mil e dezoito (21/06/2018).

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal